



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Deputado Estadual - Matheus Coimbra Martins de Aguiar

Tenente Coimbra - PSL

Ofício TC nº. 078/2020.

DOCREC

83/2020

São Paulo, 16 de janeiro de 2020.

Prezado Sr. Senival Moura

DD. Presidente da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica da Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Requerimento ECON nº. 30/2019 – Manifestação sobre perda de receitas atreladas ao uso de locadoras de outros estados por motoristas de aplicativos

Excelentíssimo Presidente,

Venho pelo presente, inicialmente agradecer aos nobres vereadores que integram a Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica da Câmara Municipal de São Paulo, em especial o autor do Requerimento, Vereador Adilson Amadeu.

Certamente, trata-se de uma demanda de suma importância visto que, em virtude de Estados vizinhos aplicarem alíquotas muito menores do IPVA, inclusive para veículos de locação; tanto pessoas físicas como empresas locadoras, realizam o emplacamento fora do Estado de São Paulo, maculando o erário público, pela falta de recolhimento dos tributos incidentes.

Como membro da Comissão de Transportes e Comunicações desta casa, tenho acompanhado as proposições referentes ao assunto, e por tal razão, esclareço que tramitam os PLs nº. 535/2019 de autoria da Deputada Carla Morando e nº. 522/2019 de autoria do Deputado Danilo Ballas, que inclusive estão para deliberação na Comissão de Transportes e Comunicações.

Esclareço que meu posicionamento a respeito se coaduna com vossa preocupação, e que serei favorável à aprovação dos supramencionados Projetos de Lei, pois é de fundamental importância, que haja a equalização do tributo cobrado no Estado de São Paulo com os demais Estados, de modo a neutralizar a guerra fiscal.

Saliento, por fim que, encaminhei indicação direcionada ao Governador, solicitando providências necessárias a fim de mitigar a consequente diminuição da arrecadação do tributo face às constatações em apreço.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

À disposição,

TENENTE COIMBRA
DEPUTADO ESTADUAL - PSL

Palácio 9 de Julho

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Paraíso, São Paulo – SP / Sala 2105 – 2º Andar

CEP: 04097-900 - Telefone (11) 3886-6776

CMSP - SP.22 - 11/02/2020 - 18:58 - 010874 - 1/4

ENTREGUE A SEDE CM.

- 4 FEV 17 33 R 000297

INDICAÇÃO Nº , DE 2020

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que determine a realização de estudos pela Secretaria da Fazenda Planejamento com vistas à equalização da alíquota do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) praticado no Estado de São Paulo com os demais Estados, tanto no que cerne às pessoas físicas, como também às empresas de locação de veículos.

JUSTIFICATIVA

Conforme noticiado no final de 2019, o Estado de São Paulo tem pelo menos 447.505 veículos com o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) em atraso.

Segundo a Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, o valor total da dívida é de R\$ 511 milhões de reais. (disponível em: <https://economia.ig.com.br/2019-12-12/ipva-atrasado-veja-o-que-fazer-se-receber-notificacao-da-sefaz-sp.html> , acesso em 16/01/2020)

Verifica-se, portanto, um alto índice de inadimplência do imposto, que atualmente propicia uma grande guerra fiscal, diante das alíquotas menores praticados em Estados vizinhos.

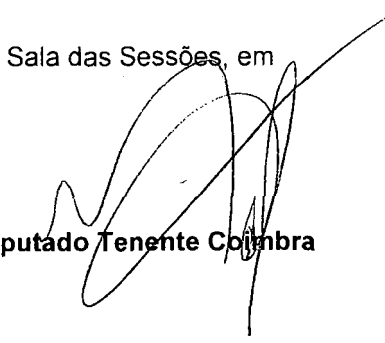
Certamente, faz-se necessário um estudo para a equalização da alíquota com outros Estados, visto que, além da redução da inadimplência, certamente não haveria emplacements fora do Estado, o que consequentemente geraria maior receita.

Em comparação com os demais Estados, as alíquotas variam entre 2% e 4% do valor do veículo. O Estado do Paraná tem taxa equivalente ao Distrito Federal e Mato Grosso do Sul, de 3,5%, ficando atrás de Goiás, com tarifa de 3,75%, e de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo, que taxam em 4%.

Diante disso, é de fundamental importância a equalização da alíquota do imposto dos veículos, sobretudo aqueles destinados exclusivamente à locação, objetivando aumento de arrecadação do IPVA e neutralizando a guerra fiscal.

Diante ao exposto e na expectativa favorável desta indicação, desde já agradeço.

Sala das Sessões, em


Deputado Tenente Coimbra